



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 31/01/2023
Edição nº 2700

PORTARIA Nº 04/2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

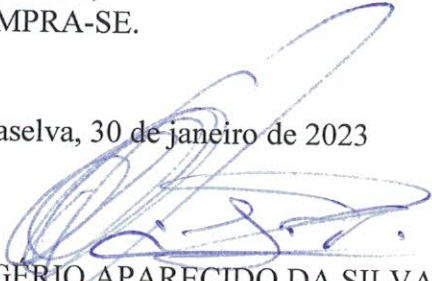
CONSIDERANDO, o resultado da perícia realizada pela empresa FAST CONSULTORIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ nº 08.708.986/0001-60,

RESOLVE:

DETERMINAR, à Chefe da Divisão de Recursos Humanos para que proceda o enquadramento do pessoal que faz jus ao adicional de insalubridade, conforme os percentuais estabelecidos pela perícia.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de janeiro de 2023



ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL